

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Boletim n.º 011/2020

Portaria SAD n.º 533/2020 – Suspensão do recadastramento de servidores públicos, empregados públicos e militares do Estado.

Data: 30/03/2020

Suspensão do Recadastramento dos Servidores Efetivos, Comissionados, Cedidos e Temporários, Empregados Públicos e Militares do Estado

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) - Coordenadoria de Orientação e Contas do Governo (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar sobre a **suspensão temporária do recadastramento dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual**, nos termos da Portaria SAD n.º 533/20, de 17 de março de 2020.

O Decreto Estadual n.º 47.466, de 20 de maio de 2019, é responsável por dispor sobre o recadastramento dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual, para atender às exigências do e-Social.

O artigo 2º do Decreto, em seu

parágrafo 2º, define que o **recadastramento será presencial**, mediante o **comparecimento à agência do Banco Bradesco S/A, com documentação específica**.

Diante do contexto atual, que demanda a necessidade de isolamento domiciliar orientada pela Portaria n.º 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), a Secretaria de Administração (SAD) exarou a Portaria SAD n.º 533/2020.

A referida Portaria **suspende**, de acordo com o seu art. 1º, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a partir da publicação da portaria, o **recadastramento** dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual.

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Assim, considerando que a publicação da Portaria SAD nº 533/2020, no Diário Oficial do Estado (DOE), ocorreu em 18 de março de 2020, a **suspensão terá efeito** até a data limite de **16 de julho de 2020**.

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR coloca-se à disposição através do sítio eletrônico: www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



www.scge.pe.gov.br/orientacao



orientacao@cge.pe.gov.br



(081) 3183-0921